



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 02/12/2024

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 19 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.881, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, que passa a ter a redação descrita no anexo parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão/MG, 02 de dezembro de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão